LEI N º 432 /2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.001	**GABINETE DO DIRETOR**	
08.001.15.451.0007.1058	**Recape Asfaltico - PAM**	
4.4.90.51.00.00 - 1742	Obras e Instalações	210.000,00
T O T A L .....:		**210.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I– EXCESSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
24.72.99.99.08.00	**Transferência Convênio PAM - Recape Asfáltico**	**210.000,00**
T O T A L		**210.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze (21/05/2015).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL